Município de Tavares - PB

stituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 01 Tavares - PB, Quinta Feira, 19 de Maio de 2022

EDIÇÃO Nº LXV

DECRETO № 955, DE 18 DE MAIO DE 2022

Convoca realização de Conferência de Saúde Local, a ser realizada no dia 10 de junho de 2022 no Auditório da Escola Reunida Padre Tavares cujo tema será: "O contexto atual da Atenção Básica e o Programa Previne Brasil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização da conferência de saúde do Município de Tavares, que será realizada em 10 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que o tema da conferência será "O contexto atual da Atenção Básica e o Programa Previne Brasil"

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a realização da conferência de saúde local, que será realizada ao dia 10 de junho de 2022 no Auditório da Escola Reunida Padre Tavares;.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente o Decreto municipal nº 954 de 2022.

Tavares/PB, 18 de maio de 2022.

Genildo José da Silva Prefeito Constitucional

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 172/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares, e,

CONSIDERANDO, que o Selo UNICEF é uma iniciativa do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) para estimular e reconhecer avanços reais e positivos na promoção, realização e garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, que ao aderir ao Selo UNICEF o município assume o compromisso de priorizar crianças e adolescentes em suas políticas públicas e mobilizar esforços para promover seus direitos à saúde, educação, participação social e proteção contra a violência;

CONSIDERANDO, que através do Selo UNICEF serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

CONSIDERANDO, que o Município deve trabalhar para que a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes seja um compromisso de toda a sociedade, não apenas da administração municipal (prefeitura ou algumas secretarias);

CONSIDERANDO, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os seus direitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Inter setorial do Selo UNICEF para a edição 2021-2024, composta pelos seguintes membros:

I. ARTICULADORA DO SELO UNICEF. Michele Gomes Feitosa – Membro Nato

II. MOBILIZADORA DOS ADOLESCENTES DO SELO UNICEF.

Marcela Yasmin Burgos de Lima - Membro Nato

III. MOBILIZADORA DA POLITICA DE EDUCAÇÃO. Ivanita Pereira Gomes – Membro Nato IV. MOBILIZADORA DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ana Paula Barbosa dos Santos Souza de Oliveira – Membro Nato

V. MOBILIZADOR DA POLITICA DE SAÚDE. Pablo Cristiano de Morais Melo – Membro Nato

VI. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

Maevia Pouline Suassuna Porto – Titular Fabiana Maria da Silva - Suplente

VII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIASOCIAL.

Maria Caroliny Martins Gois – Titular Maria de Lourdes Nicacio Ribeiro - Suplente

VIII. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Marcia Severina Marques da Silva - Titular

Maria Aline Freire - Suplente

IX. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR.

Paulo Cesar Pereira da Silva

X. REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Mylena Layse Leite de Lima

XÍ. REPRÉSENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER.

Ailton Rudney Miranda de Andrade

XII. REPRESENTANTE DA DIRETORIA E ASSESSORIA ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO.

Marineide Bezerra Nobre

XIII. REPRESENTANTES DA NUCA.

Renato de Lima Ribeiro - Titular

Wemilly Maria da Rocha - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Tavares-PB, em 19 de Maio de 2022.

GENILDO JOSE DA SILVA Prefeito Constitucional